

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO- PROGRAD
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA DA
UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO

EDITAL PROGRAD/UPE Nº 07/2020, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020
SELEÇÃO DE SUPERVISOR PARA CADASTRO DE RESERVA DO PROGRAMA
INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA PIDID -CAPES/UPE

A Universidade de Pernambuco - UPE, por meio da Pró-Reitoria de Graduação – Prograd, através da Coordenação do **Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência**, no cumprimento de suas atribuições, torna pública a seleção para **supervisor/a** destinado/a aos/as professores/as da Educação Básica das escolas das redes municipais, estaduais e federais habilitadas para o **Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência**, com o objetivo de criar um cadastro de reserva, nos termos aqui estabelecidos, e em conformidade com a Portaria CAPES nº 259, de 17 de janeiro de 2020 e com o Edital CAPES nº01/2020.

1. Das disposições gerais

O objetivo deste edital é a seleção de professores/as efetivos/as da Educação Básica das redes municipal, estadual e federal, denominado supervisor/a, para integrar um cadastro de reserva do **Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência**, cuja participação ficará condicionada à abertura de vagas nos subprojetos do **Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência** aprovados pela Universidade de Pernambuco (UPE).

1.1 O/A Supervisor/a é o/a professor/a efetivo da Educação Básica das redes municipal, estadual ou federal que é docente da escola de educação básica da rede pública de ensino que integra o projeto institucional de iniciação à docência, responsável por planejar, acompanhar e supervisionar as atividades dos estudantes de licenciatura nas escolas-campo.

1.2 O cadastro de reserva gera a expectativa de vinculação a um dos subprojetos, nos *Campi* em que a possibilidade de vaga é ofertada pelo subprojeto. A participação e a integração definitiva do bolsista estará condicionada ao surgimentodevaga.

1.3 O edital poderá ser consultado na homepage da Universidade de Pernambuco, www.upe.br, na aba Programas, no link PIBID (<http://www.upe.br/pibid2.html>).

1.4 O cadastro de reserva, a que se refere o presente edital, terá validade por 18 (dezoito) meses a contar da publicação do resultado final.

2. Das vagas



2.1 Poderão se candidatar ao cadastro de reserva para as bolsas de supervisor do **Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência**, professores/as efetivos das escolas públicas municipais, estaduais e federais habilitadas que estejam em exercício na sala de aula e que integrem o corpo docente das escolas habilitadas.

3. Das bolsas

3.1 Será concedida bolsa no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, pela CAPES, paga diretamente ao/à professor/a, em conta corrente própria, durante a execução do Projeto, caso o/a professor/a seja oficialmente vinculado/a a um dos subprojetos existentes. No caso de vinculação a um dos subprojetos, a bolsa terá a vigência de até 18 meses.

3.2 É proibido o acúmulo de bolsas com outras concedidas pela CAPES ou qualquer outra agência de fomento federal.

4. Dos requisitos para o/a professor/a ser preceptor/abolsista do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID)

4.1 Poderão se candidatar ao cadastro de reserva para a bolsa do **Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência** os/as professores efetivos das redes municipal, estadual ou federal das escolas habilitadas que atendam aos seguintes requisitos:

- I. ser brasileiro/a ou possuir visto permanente no país;
- II. estar em dia com as obrigações eleitorais;
- III. não ter pendências com a Receita Federal;
- IV. ter currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no link <https://freire2.capes.gov.br/portal/>;
- V. ser aprovado no processo seletivo do Programa realizado pela IES;
- VI. possuir licenciatura na área do subprojeto;
- VII. possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
- VIII. ser professor na escola-campo e estar atuando em sala de aula em componente curricular correspondente à habilitação concedida pelo curso que compõe o subprojeto;
- IX. Os supervisores de Pedagogia/Alfabetização devem ter atuado ou estar atuando em turmas do 1º e 2º anos do Ensino Fundamental;
- X. Declarar que possui disponibilidade de tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto; e
- XI. Firmar termo de compromisso com a Capes, cujo formulário será gerado no Sistema de controle de bolsas e auxílios (SCBA).

5. Dos prazos

5.1 As atividades de seleção do presente edital seguirão o cronograma descrito a seguir.



Atividades	Data (s)
Lançamento do Edital	10/09/2020
Período de inscrições	Das 00h do dia 11/09/2020 às 23h59min do dia 17/09/2020
Homologação das inscrições e divulgação dos horários e links das entrevistas	18/09/2020
Realização das entrevistas	21/09/2020
Divulgação do resultado preliminar	22/09/2020
Período para interposição de recurso	23/09/2020 a 24/09/2020
Divulgação do resultado final se houver modificação	25/09/2020
Encaminhamento dos documentos	26/09/2020 a 30/09/2020

6. Do processo de inscrição

6.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente através do link

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfAxLxrE12AucPK-SdGVKxp2K_mqCNpCLZOjfu05QGqmZxudQ/viewform?usp=pp_url

no período estabelecido no cronograma, **das 00h do dia 11/09/2020 às 23h59min do dia 17/09/2020**, conforme descrito no subitem 5 deste edital.

7. Do processo seletivo e critérios para seleção

7.1 O processo de seleção consistirá na realização de entrevista do/a candidato/a pelo coordenador de área de cada subprojeto e terá como objetivo avaliar se o/a candidato/a atende aos critérios estabelecidos neste edital.

7.2 A seleção dos/as candidatos/as será feita levando em conta os seguintes critérios gerais:

- a) Experiência profissional na Educação básica;
- b) Adequação da proposta curricular da escola ao projeto proposto pela IES;
- c) Disponibilidade do/a professor/a para as atividades do Programa.

7.4 Serão desclassificados/as os candidatos/as que não participarem da entrevista, entrando no link no horário informado (endereço eletrônico: <http://www.upe.br/pibid2.html>)

7.5 O/A candidato/a poderá entrar com recurso contra o resultado preliminar, através da redação de uma carta e anexando, se necessário, documentos que justifiquem sua solicitação. O documento deve ser enviado para o mesmo e-mail prograd.pibid@upe.br.

7.6 O resultado do processo seletivo será divulgado, para todas as etapas, conforme datas previstas no cronograma, no endereço eletrônico <http://www.upe.br/pibid2.html>.



7.7 As alterações serão comunicadas previamente no endereço eletrônico <http://www.upe.br/pibid2.html> e nos canais de comunicação da Universidade.

8. Dos documentos a serem entregues após a aprovação

8.1 Após a aprovação, o/a candidato/a deverá salvar em formato pdf a documentação abaixo relacionada e enviar como anexo para os emails listados no subitem 8.2, de acordo com o *Campus* escolhido. O assunto do email deverá constar a área do subprojeto, o *Campus* e o nome do/a candidato/a (**curso_campus_nome do supervisor**).

Após a aprovação os professores deverão enviar os documentos abaixo relacionados, por e-mail:

cópia da cédula de identidade;

- cópia do CPF;
- declaração de que na escola em que está lotado está sendo desenvolvidas atividades de ensino durante o período remoto;
- cópia do título de eleitor;
- certidão de quitação eleitoral disponível em: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- currículo cadastrado na plataforma CAPES de Educação Básica
- (<https://freire2.capes.gov.br/portal/>) atualizado nos últimos 3(três) meses;
- comprovante de situação cadastral do CPF obtido no site da Receita Federal, disponível em: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- Comprovante de conta corrente bancária (extrato de conta corrente, de cheque ou docartão bancário). A conta deverá obrigatoriamente ser conta corrente (de operação 001); estar ativa; ter como único titular o/a beneficiário/a da bolsa; não ser conta salário; não ser "Conta Fácil", de operação 023 da Caixa Econômica; não ser conta poupança; não ser conta de operação 035 (conta jurídica do Banrisul).

8.2 A entrega dos documentos será realizada exclusivamente por e-mail acordo com o quadro abaixo, no período estabelecido no cronograma de **25/08/2020 a 27/08/2020**, conforme descrito no subitem 5:

UNIDADE DE VÍNCULO	E-mail
Campus Garanhuns	Exclusivamente por email prograd.pibidgaranhuns@upe.br
Campus Mata Norte	Exclusivamente por email prograd.pibidmatanorte@upe.br
Campus Petrolina	Exclusivamente por email prograd.pibidpetrolina@upe.br
Campus Santo Amaro	Exclusivamente por email prograd.pibidsantoamaro@upe.br



REITORIA DA UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO

9. Deveres bolsista

Cabe aos/às supervisor/as:

- a) elaborar, desenvolver e acompanhar as atividades dos/as bolsistas de iniciação à docência;
- b) controlar a frequência dos bolsistas de iniciação à docência na escola, comunicando essas informações ao/à coordenador/a de área;
- c) informar ao/à coordenador/a de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no Pibid;
- d) atentar-se à utilização do português de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa ou demais atividades que envolvam a escrita;
- e) participar de seminários de iniciação à docência do Pibid promovidos pelo projeto do qual participa;
- f) informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;
- g) enviar ao/à coordenador/a de área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos/as bolsistas de iniciação à docência sob sua supervisão, sempre que solicitado/a;
- h) participar das atividades de acompanhamento e avaliação do Pibid definidas pela Capes;
- i) cadastrar e manter seus dados atualizados na Plataforma Freire, do MEC;
- j) assinar termo de desligamento do projeto, quando couber;
- k) compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas vivenciadas no Pibid na perspectiva de buscar a excelência na formação de professores;
- l) elaborar e desenvolver, quando possível, projetos interdisciplinares que valorizem a intersectorialidade e a conexão dos conhecimentos presentes da Educação Básica.

10. Do cancelamento

10.1 A bolsa do supervisor(a) do **Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência** será cancelada pelo/a Coordenador/a Institucional, com anuência do/a Docente Coordenador/a de área, quando couber, nos seguintes casos:

- a) licença ou afastamento das atividades do projeto por período superior a 2(dois) meses;
- b) descumprimento das normas do programa;
- c) desempenho insatisfatório ou desabonador por parte do/apreceptor;
- d) transferência de unidade;
- e) comprovação de irregularidade na concessão;
- f) término do prazo máximo de suspensão da bolsa, quando não houver reativação;
- g) encerramento do subprojeto ou projeto;
- h) término do prazo máximo de concessão;
- i) a pedido do/a supervisor.

11. Disposições finais

11.1 Os casos omissos serão resolvidos pela gestão do **Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência**, pelos setores competentes na Pró-reitoria de Graduação

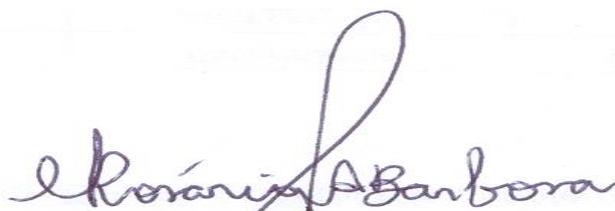


REITORIA DA UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO

e Coordenadores de subprojetos nas Unidades envolvidas.

11.1 A previsão para início do **Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência** é 08/09/2020. Nesta direção, em tempo oportuno, todos os selecionados para o programa serão contactados.

Recife, 10 de setembro de 2020.



Coordenadora Institucional do Programa de Iniciação à Docência -
PIBID/Capes/UPE



REITORIA DA UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO

EDITAL PROGRAD/UPE
Nº 07/2020, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020

**EDITAL DE SELEÇÃO DE SUPERVISORES PARA CADASTRO DE RESERVA
DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

ANEXO I
RELAÇÃO DE VAGAS PARA SUPERVISOR POR SUBPROJETO

CAMPUS	SUBPROJETOS	ÁREA (S)	TOTAL DE VAGAS	NOVAS VAGAS PARA ESTUDANTES
Garanhuns	História	História	1	CADASTRO DE RESERVA
Santo Amaro	Educação Física	Educação Física	1	CADASTRO DE RESERVA



**EDITAL PROGRAD/UPE
Nº 07/2020, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE SUPERVISORES PARA CADASTRO DE RESERVA
DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

**ANEXO II
RELAÇÃO DAS ESCOLAS HABILITADAS ATÉ 10/09/2020¹**

Unidade de Ensino Responsável	Município	Área	Escolas Habilitadas	Rede
Garanhuns	Garanhuns	História	ESCOLA PROFESSORA ELISA COELHO	Estadual
	Garanhuns	História	ESCOLA SAO CRISTOVAO	Estadual
	Jupi	História	ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO MEDIO SEBASTIAO TIAGO DE OLIVEIRA	Estadual
	São João	História	ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO JOÃO FERNANDES DA SILVA	Estadual
	Garanhuns	História	COLEGIO MUNICIPAL PE AGOBAR VALENCA	Municipal
	Garanhuns	História	ESC MUN PROFESSOR ANTONIO GONCALVES DIAS - CAIC	Municipal
	Garanhuns	História	ESCOLA GOVERNADOR MIGUEL ARRAES DE ALENCAR	Municipal
	Garanhuns	História	ESCOLA JAIME LUNA	Municipal
	Garanhuns	História	ESCOLA MUNICIPAL INSTITUTO PRESBITERIANO DE HELIOPOLIS	Municipal
	Garanhuns	História	ESCOLA MUNICIPAL JOSE BRASILEIRO VILA NOVA	Municipal
	Garanhuns	História	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR LETACIO BRITO PESSOA	Municipal
	Garanhuns	História	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR MARIO MATOS	Municipal
	Garanhuns	História	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA GABRIELA MISTRAL	Municipal
	Garanhuns	História	ESCOLA MUNICIPAL RANSER ALEXANDRE GOMES	Municipal
	Garanhuns	História	ESCOLA SILVINO ALMEIDA DE OLIVEIRA	Municipal
	Jupi	História	ESCOLA MUNICIPAL NAPOLEAO TEIXEIRA LIMA	Municipal
	São João	História	ESCOLA JOAO DE ASSIS MORENO	Municipal
	São João	História	ESCOLA MUNICIPAL EMIDIO CORREIA DE OLIVEIRA	Municipal
São João	História	ESCOLA MUNICIPAL EUCLIDES BERNARDINO DA SILVA	Municipal	
Garanhuns	História	IFPE - CAMPUS GARANHUNS	Federal	
Santo Amaro	Olinda	Educação Física	ESCOLA MONSENHOR ARRUDA CAMARA	Municipal
	Olinda	Educação Física	ESCOLA TABAJARA	Estadual
	Paulista	Educação Física	ESCOLA CUSTODIO PESSOA	Estadual
	Paulista	Educação Física	ESCOLA PROFESSORA MARIA ALVES MACHADO	Estadual
	Recife	Educação Física	ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO MEDIO ALBERTO TORRES	Estadual
	Recife	Educação Física	ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO MEDIO JORNALISTA TRAJANO CHACON	Estadual

¹ Todas as escolas foram cadastradas (anexo 2) foram cadastrada até 07.08.2020. ¹ É possível que alguma das escolas habilitadas não conste na lista, em virtude de o processo de habilitação das escolas ainda está sujeito a ajustes pelas redes de ensino.



REITORIA DA UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO

	Recife	Educação Física	ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO MEDIO ROSA DE MAGALHAES MELO	Estadual
	Recife	Educação Física	ESCOLA DOM BOSCO - RECIFE	Estadual
	Recife	Educação Física	ESCOLA PRESIDENTE HUMBERTO CASTELO BRANCO	Estadual
	Recife	Educação Física	ESCOLA SENADOR NOVAES FILHO	Estadual
	Recife	Educação Física	ESCOLA TECNICA ESTADUAL PORTO DIGITAL	Estadual
	Olinda	Educação Física	ESCOLA MUNICIPAL GREGORIO BEZERRA	Municipal
	Recife	Educação Física	ESCOLA MUNICIPAL DINA DE OLIVEIRA	Municipal
	Recife	Educação Física	COLEGIO DE APLICACAO DO CE DA UFPE	Federal
	Recife	Educação Física	IFPE - CAMPUS RECIFE	Federal

